



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Linhares

19 60

PROTOCOLO N.

Projeto nº 200

Lei 186

R. Sobre credito especial

Aut. Prefeitura Municipal

## AUTUAÇÃO

PROV. 20020  
5-12-60  
Amguit

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

*Alcides Marchi Filho*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, 28 de novembro de 1960.

Ofício nº 426/60

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminho a V. Excia., para apreciação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que abre um crédito especial de Cr\$ 23.100,00 ( Vinte e três mil cruzeiros), para pagamento aos seguintes Senhores:-

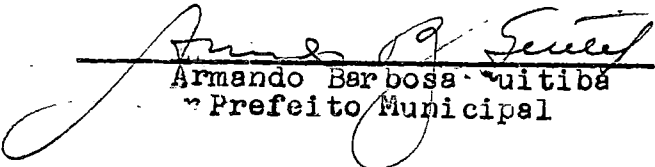
- a) - Clovis Lempé .....Cr\$5.810,00
- b) - Rodolfo Rigoni .....Cr\$7.910,00
- c) - Natal Tozatto .....Cr\$5.000,00
- d) - Alberto Ferraço .....Cr\$4.380,00

Total.....Cr\$23.100,00

Por ocasião da permanência dos COMANDOS RURAIS, neste Município, os cidadãos acima mencionados, todos proprietários de Resenças, forneceram hospedagens e refeições aos componentes do referido Serviço, o qual trouxe benefícios aos pobres de várias localidades, deste Município, com distribuição de medicamentos, para as suas enfermidades.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. e seus dignos pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

  
Armando Barbosa - Quitibá  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Antônio Edson de Azevedo Lima



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 200

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Feço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 23.000,00 ( Vinte e três mil cruzeiros), a fim de efetuar os seguintes pagamentos:-

#### COMANDOS RURAIS

- |                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| A) - Clovis Hempé -----     | Cr\$ 5.810,00 |
| b) - Rodolfo Rigoni ::----- | Cr\$ 7.910,00 |
| c) - Natal Tozatto .....    | Cr\$ 5.000,00 |
| d) - Alberto Ferração ..... | Cr\$ 4.380,00 |

Total....Cr\$ 23.100,00  
=====

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ETC.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_

para dar seu parecer;

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/60

*Antônio Carlos Pinto Lima*  
Presidente

*Parecer*

a comição de Justica, recida  
e' de parecer favoravel ao projeto  
lei n.º 200/60 por ser o mes-  
mo constitucional.

Sala das sessões 5 - 12 - 60

*Theodoro Gal*  
*Djalma Soares Dambr*  
*Amazasso Jaighes*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_  
para dar seu parecer:

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/60

Antônio de Jesus Araújo  
Presidente

Parecer

A Comissão de Finanças reunida decidiu favorável ao projeto nº 200.

Sala das Sessões, 5/12/60

Luiz Carlos de Araújo  
Juiz Campes de Araújo  
Procurador Geral